

LEI Nº 11

Lázaro Sarrinho da Silva, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso, promulgou e em sancionou a seguinte lei:

LEI Nº 11 DE NOVA ANDRADINA

Artigo 1º - Fica criado um Crédito Especial de Cr\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros), para efetuar pagamento do auxílio concedido ao senhor Osvaldo Lopes da Silva, para prestar o curso de auxiliar de Saneamento realizado na Cidade de Dowados.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior será efetuado mediante a anulação parcial do Código 8-82-4 = I: Despesas Diversas, Função p/ Abertura de Estradas de Rodagem Municipais, dotado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1962.

